



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000
CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131
e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 16 /2023

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Submeto a Vossa apreciação, Projeto de Lei que visa autorizar doação do lote nº 80 situado na quadra "D" do Loteamento São Francisco, de propriedade do Município de Vargem Bonita/MG, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque de Minas/MG, livro 2, sob a matrícula nº. 12136, com encargo, à Micro Empreendedora Individual LUCIA MARIA DA COSTA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 31.538.295/0001-88, conforme requerimento feito pela mesma, do imóvel, de propriedade do Município de Vargem Bonita/MG.

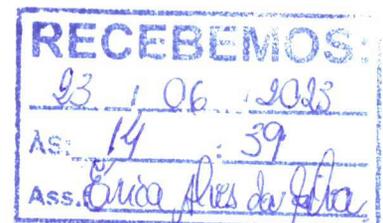
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, em especial o art. 17 da Lei Orgânica Municipal que dispõe:

“Art. 17. A alienação de bem imóvel público edificado ou não, depende de avaliação prévia, autorização legislativa e procedimento licitatório na forma da lei.”

O imóvel a ser doado destina-se à construção da sede da empresa donatária, que atua no ramo de confecção e lavanderia e se compromete a gerar o mínimo de 02 (dois) empregos formais, a fim de fomentar o emprego e renda no município.

A ora donatária exerce suas atividades há vários anos no município, gerando emprego e renda, o que atende ao interesse público.

Diante dessas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e o interesse público da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131

e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

Portanto, pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V.Ex^a. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Vargem Bonita/MG, 23 de junho de 2023.

Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131

e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 16 /2023.

**“AUTORIZA DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL À
MICRO EMPREENDEDORA INDIVIDUAL LUCIA
MARIA DA COSTA”.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Micro Empreendedora Individual LUCIA MARIA DA COSTA, inscrita no CNPJ nº31.538.295/0001-88, o lote nº 80 situado na quadra "D" do Loteamento São Francisco, de propriedade do Município de Vargem Bonita/MG, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque de Minas/MG, livro 2, sob a matrícula nº. 12136 para construção de sua sede própria.

Parágrafo único. Por se tratar de doação de interesse social, uma vez que gerará emprego e renda ao Município, fica dispensada a realização de processo licitatório.

Art. 2º O imóvel doado será destinado exclusivamente ao exercício das atividades de que trata o art. 1º, devendo a donatária gerar no mínimo 02 (dois) empregos formais, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos consecutivos, a serem contados da data da outorga da escritura de doação.

Art. 3º Caso o donatário não se instale no imóvel, com regular funcionamento de suas atividades no prazo de 02 (dois) anos, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município.

Art. 4º A doação foi precedida de avaliação prévia, por comissão formalmente designada pelo Prefeito Municipal, através de portaria municipal.

Art. 5º A transmissão definitiva do imóvel doado far-se-á através de escritura pública de doação, outorgada diretamente à empresa citada no Art. 1º da presente Lei, tal escritura deverá conter as seguintes cláusulas:

I – inalienabilidade, impermutabilidade e imutabilidade;

II – reversão ao patrimônio do Município de Vargem Bonita/MG, nos seguintes casos:

- a) se decorridos 12 (doze) meses da data da outorga da escritura de doação, não tiver sido iniciada a execução de infraestrutura;
- b) se o empreendimento do donatário não entrar em regular funcionamento, no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da outorga da escritura definitiva do terreno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131

e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

- c) se ocorrer o encerramento das atividades por qualquer motivo;
- d) se for dada destinação diversa ao imóvel ou, de qualquer modo, for desviada a sua finalidade;
- e) se o donatário não cumprir os encargos descritos no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. O Executivo poderá incluir na escritura, outras cláusulas e condições que julgar convenientes, afim de resguardar o interesse público.

Art. 6º Em caso de reversão será facultado a donatária retirar do terreno, dentro do prazo que lhe for determinado pelo Município os bens móveis ali instalados, sob pena de sua incorporação ao patrimônio Municipal.

Art. 7º As despesas de escritura e registro da presente doação correrão por conta do Donatário, tendo o mesmo o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para efetivar a escrituração e registro da presente doação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, ___ de ___ de 2023.

Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal

Exmo. Dr. Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal

Eu LUCIA MARIA DA COSTTA, proprietária da TRIBO CANASTRA, microempreendedor individual, CNPJ 31 538 296/000188, situada a rua Pernambuco, nº 600, no município de Vargem Bonita, desde, 2021, sempre buscando promover o desenvolvimento do município, através da geração e empregos e renda.

Com base nisso, solicitamos a doação de um terreno para construção da sede da empresa. Sabemos que é possível a doação de bens públicos imóveis, cumpridas algumas formalidades, entre elas o interesse público e condicionada ao cumprimento de exigências, tais como geração de um determinado número de empregos formais.

Com base, no exposto nos comprometemos, caso o pedido seja deferido, além da execução da obra com recursos próprios, a manutenção do imóvel sempre limpo, inclusive livre de poluição visual, a geração de no mínimo 02 empregos formais.

A empresa compromete-se também, além da execução da obra com a utilização de recursos próprios, a cumprir a projeção de aumento na geração de empregos, na mesma proporção do aumento no faturamento. De outro lado, as garantias ao Município da efetiva realização do empreendimento e exigências para o funcionamento da empresa, estão previstos no Projeto de Lei em questão, como a garantia de manutenção da atividade por período mínimo 5 anos ou 60 meses de comprovados em CLT, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, como forma de proteção ao patrimônio público.

Desde já, devido ao seu interesse em ajudar os microempreendedores da região, pensando na geração de emprego e renda, aguardamos o retorno para confirmação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Vargem Bonita/MG, 21 de JUNHO de 2023.

Atenciosamente,



LUCIA MARIA DA COSTA 05551512630

Cnpj 31 538 295/0001-88

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil LUCIA MARIA DA COSTA
CPF 055.515.126-30

CNPJ 31.538.295/0001-88
Data de Abertura 18/09/2018

Nome Empresarial
LUCIA MARIA DA COSTA 05551512630

Nome Fantasia
TRIBO CANASTRA CONFECÇÕES

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 18/09/2018

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
37922-000	11A RUA PERNAMBUCO	600
Bairro	Município	UF
CENTRO	VARGEM BONITA	MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	18/09/2018	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja, Televenda

Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

Atividade Principal (CNAE)

1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de informática, independente
Artesão(ã) têxtil independente
Proprietário(a) de pensão, independente
Fabricante de produtos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar, independente
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal
Fabricante de partes de roupas profissionais -

Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/03 - Treinamento em informática
1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados
5590-6/03 - Pensões (alojamento)
3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
1413-4/03 - Fação de roupas profissionais

facção, independente

Comerciante independente de produtos de limpeza

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente

1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Lavadeiro(a) de roupas profissionais independente

9601-7/03 - Toalheiros

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Lavadeiro(a) de roupas independente

9601-7/01 - Lavanderias

Estampador(a) de peças do vestuário independente

1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

Comerciante independente de embalagens

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUCIA MARIA DA COSTA
CNPJ: 31.538.295/0001-88

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Março de 2023 às 14:50

SÃO ROQUE DE MINAS, 03 de Março de 2023 às 14:50

Código de Autenticação: 2303-0314-5027-0010-9960

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM BONITA
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **LUCIA MARIA DA COSTA 05551512630**

Endereço: Rua PERNAMBUCO

Número: 600

Complemento:

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 37.922-000

Município: VARGEM BONITA

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

0000652142

INSCRIÇÃO CUC

004489

NÚMERO DE CONTROLE

002924

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.

31.538.295/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

OBSERVAÇÕES:

VARGEM BONITA, 22 de junho de 2023

Kely Aparecida Elorde
Kely Aparecida Elorde
Assist. Tec. Adm. Tributos

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **31.538.295 LUCIA MARIA DA COSTA**
CNPJ: **31.538.295/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:36:17 do dia 03/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2023.

Código de controle da certidão: **7877.174F.0656.BAE6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.538.295/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 31.538.295 LUCIA MARIA DA COSTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRIBO CANASTRA CONFECÇÕES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 55.90-6-03 - Pensões (alojamento) 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 96.01-7-03 - Toalheiros 96.01-7-01 - Lavanderias 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 11 R PERNAMBUCO	NÚMERO 600	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 37.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM BONITA	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CADLUCIA@GMAIL.COM	TELEFONE (37) 3435-1171
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2023 às 15:49:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/06/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/09/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: 31.538.295 LUCIA MARIA DA COSTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003278285.00-91

CNPJ/CPF: 31.538.295/0001-88

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: 11 R PERNAMBUCO

NÚMERO: 600

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37922000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: VARGEM BONITA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000659072274

013



PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – DOAÇÃO DE
IMÓVEL

FINALIDADE: Doação de Lote

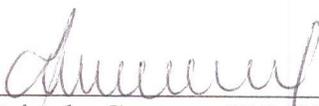
ENDEREÇO: LOTE n° 80 de propriedade do Município de Vargem Bonita no Loteamento São Francisco

MUNICÍPIO: Vargem Bonita - MG

Trata o presente parecer a avaliação do Lote de número 80 da quadra D do Loteamento São Francisco, Localizado no Município de Vargem Bonita.

Após análise e avaliação desta comissão, somos de parecer que o lote será avaliados com o mesmo valor da lei de criação do Loteamento ou seja R\$ 40.333,33 cada e que também está dentro do valor de mercado por não possuírem nenhuma infraestrutura até execução do presente laudo.

Vargem Bonita, 23 de junho de 2023



Angélica Faria da Costa – 023.712.386-00
Engenheira Civil



Ana Lurdes Silvestre Silva – 059.263.706-98



Eder Moraes de Faria – 009.224.056-97
Chefe do Setor de Obras